



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

NOTA INFORMATIVA

Assunto: Requisitos Mínimos – Professor PEB II – Formação Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

Cruzeiro, 27 de setembro de 2018

A Comissão do Processo Seletivo 01/2018, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do Edital 01/2018, **INFORMA** aos interessados que os requisitos para a função de PEB II – Formação Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado são:

12	Professor PEB II – Formação Educação Especial –Atendimento Educacional Especializado (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora- aula	CR (*)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial Inclusiva ou Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.	R\$ 12,90
12A	Professor PEB II – Formação Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado (**)	R\$ 11,57 p/hora	Hora- aula	CR (*)	Licenciatura Plena e Curso de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	R\$ 12,90

Para tanto, serão considerados os Cursos de Especialização de 600 horas ou de 360 horas, conforme especificações do Edital 01/2018, na área de Educação Especial, Educação Especial Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, com exceção dos cursos em deficiências específicas.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo